



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO N° 209/2021

Processo nº 04410039.001332/2021-91

Unidade Gestora: FUERN

**CONTRATO N° 209/2021
- SEI/FUERN. CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
DIVERSOS PARA FROTA DA
FUERN, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE - FUERN E, DO
OUTRO, A EMPRESA
PEDRAGON AUTOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **DR LOCADORA E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Rodrigues Alves, nº 1455, Santo Antônio, CEP: 59.611-060, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.800.974/0001-07, Insc. Municipal: 010.673-9, e-mail administrativo@grupostradarn.com.br, neste ato representada pelo Sr. João Aurélio Diniz, portador do CPF nº 369.836.244-91, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO. A Administração vai seguir a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual nº 17.144, de 16 de Outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 17 de outubro de 2003, respectivamente, e demais legislações e condições do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2021 - FUERN (processo nº 04410039.001332/2021-91 FUERN), que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de veículos diversos para frota da FUERN**, conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	SEDAN: Veículo automotor, zero quilômetro, de passageiros (automóvel), tipo sedan, CRONOS 1.3 – FIAT ano/modelo 2021 ou superior; com capacidade para 05 (cinco) passageiros; motor com potência mínima de 85cv, bicom bustível (flex); 04 (quatro) portas; ar condicionado de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas e alarme; pintura sólida na cor branca; transmissão automática ou manual de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades e ré; Película de proteção de raios solares, aplicada nos vidros, conforme legislação vigente; sistema de som com aparelho player (reprodução de músicas por entradas USB - MP3 e rádio AM/FM) com, no mínimo, 4 (quatro) alto-falantes; Freios ABS; Air-bag; cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; tapetes; protetor de cárter; Itens de série e demais equipamentos obrigatórios de segurança (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.) exigidos pelo DETRAN, CONAMA e CONTRAN. O veículo deve vir com licenciamento, emplacado sem ônus para a contratante; garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.	08	FIAT SEDAN CRONOS 1.3	R\$ 86.000,00	R\$ 688.000,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 688.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da assinatura do contrato e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 688.000,00** (seiscentos e oitenta e oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subseção/ção	157301 - Renovação e Ampliação da frota de veículos da FUERN

Subsídio(s)	
Fonte(s)	0.1.00 – Recursos Ordinários
Natureza(s)	4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

João Aurélio Diniz
Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO AURÉLIO DINIZ, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 10/11/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 10/11/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite**,



Presidente(a) da FUERN, em 11/11/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11932968** e o código CRC **1C8AC3B8**.

Referência: Processo nº 04410039.001332/2021-91

SEI nº 11932968

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000642/2021-78 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PATRÍCIA ROCHA DA CUNHA CPF 079.790.594-41, ESCOLA ESTADUAL CASA DO MENOR TRABALHADOR DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29.09.2021 a 28.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 029.560.034-96
CPF nº 033.724.464-29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000643/2021-12 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RITA DE CÁSSIA DA SILVA CPF 702.805.334-20, ESCOLA ESTADUAL RÔMULO WANDERLEY DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29.09.2021 a 28.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 029.560.034-96
CPF nº 033.724.464-29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000637/2021-65 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOELSON NUNES VIEIRA CPF 523.374.484-87, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FELIPE GUERRA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 27.09.2021 a 26.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 029.560.034-96
CPF nº 033.724.464-29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000630/2021-43 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MIRIAM CAVALCANTE DA SILVA CPF 038.563.284-32, ESCOLA ESTADUAL ALDO FERNANDES DE MELO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 30.09.2021 a 29.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 029.560.034-96
CPF nº 033.724.464-29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000631/2021-98 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DIEGO MACHADO PEREIRA DA COSTA CPF 069.024.824-54, ESCOLA ESTADUAL GENERAL DIÓSCORO VALE DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04.10.2021 a 03.10.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 029.560.034-96
CPF nº 033.724.464-29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000628/2021-74 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DEYVID HUGO SANTIAGO BEZERRA CPF 057.704.844-97, ESCOLA ESTADUAL JORGE FERNANDES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: GEOGRAFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 30.09.2021 a 29.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 029.560.034-96
CPF nº 033.724.464-29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002811/2021-43 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E IRIS EMANUELLA DE CASTRO NASCIMENTO CPF 012.622.364-52, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DE SOUZA MACHADO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: ARTES
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 16.09.2021 a 15.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.935.974-67
CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002846/2021-82 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SAMYA PAULA FEITOSA LOBO CPF 012.193.894-80, ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AMBULATÓRIO CARDEAL CÂMARA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 16.09.2021 a 15.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.935.974-67
CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002860/2021-86 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CAIO BRUNO PEREIRA DE MENEZES CPF 094.990.614-01, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: GEOGRAFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17.09.2021 a 16.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.935.974-67
CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002901/2021-34 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FABIANA PAULA GOMES CPF 031.254.304-29, ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RAIMUNDO GURGEL DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20.09.2021 a 19.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 967.965.374-91
CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002830/2021-70 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LEIDIANE MARIA DE MOURA CPF 050.069.444-39, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 23.09.2021 a 22.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 967.965.374-91
CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410037.002579/2021-01 9ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCIMARI MECIA DINIZ LIMA CPF 053.948.104-19, ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR AMÂNCIO RAMALHO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17.09.2021 a 16.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 807.696.834-87
CPF nº 413.611.804-04

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410044.003741/2021-19 aberto em 22.10.2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e FRANCISCO CANINDE DAS CHAGAS DUARTE CPF 072.743.534-54, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 22/10/2021
Natal/RN, 12/11/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

DECISÃO
Considerando o disposto no despacho de Id nº 11981440;
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte autoriza a anulação do Pregão Eletrônico nº 052/2021 - FUERN, em defesa do interesse público, na conformidade do Parecer Jurídico de Id nº 11873128.
Notifique-se a empresa interessada para fins de conhecimento.
À Diretoria de Licitações - Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.
Mossoró, 12 de novembro de 2021.
PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 209/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e DR LOCADORA E TRANSPORTES LTDA (07.800.974/0001-07). Objeto: aquisição de veículos diversos para frota da FUERN. Valor: R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais).

Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual no 17.144, de 16 de Outubro de 2003. Processo administrativo nº 04410039.001332/2021-91 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 049/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 157301. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cicilia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e João Aurélio Diniz/Representante Legal da Empresa (369.836.244-91). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 11/11/2021.

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 213/2021
PROCESSO Nº. 03610043.005526/2021-50

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do coralista SAULO PEREIRA ALVES para na apresentação na Igreja do Galo junto com a Camerata de Vozes do RN que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2021 às 19:30

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: SAULO PEREIRA ALVES DE SOUSA CPF: 700.029.014-55. Opera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.122.0100.2272.227201 - Manutenção e Funcionamento, Elemento de despesa:

3390.36.90. Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: SAULO PEREIRA ALVES DE SOUSA CPF: 700.029.014-55.

Natal/RN, 11 de novembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação José Augusto - CPL/FJA comunica aos interessados que irá realizar Edital Público modalidade concurso para seleção de 400 (quatrocentos) propostas caracterizadas como HISTÓRIAS DE VIDA de trabalhadores e trabalhadoras da cultura a partir do dia 12/11/2021. O Edital com suas especificações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico

<http://www.cultura.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=12936&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Editais+Culturais>. Informações através do endereço eletrônico duvidas.editalglorinhaoliveira@gmail.com.

Natal, 11 de novembro de 2021.

A COMISSÃO.

gov.br/vctemvoz



**Quando você usa
a sua voz, a violência
contra a mulher diminui.**

DENUNCIE



#vctemvoz